



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 053/2016, portador do CPF/MF no. 639.793.221-49 e Cédula de Identidade RG 000851048 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Filândia, 49, Centro e a Sra. Francisca Barbosa Medeiros, portadora da cédula de identidade RG nº. 001.548.546 – SSP / MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 828.232.511-20 e NIT sob o nº. 2676057996-6, neste ato representado pela sua procuradora, a empresa Cruz & Pinheiro Ltda. – ME (Jardim das Flôres Imobiliária), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.484.187/0001-10, sediada na Avenida Dourados, nº. 227, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, aqui representada pelo seu administrador, Senhor Paulo Sérgio Álvares Pinheiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 568.341 – SSP / MS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 850.326.031-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Mascoli, nº. 336, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerencia de Saúde sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 556/2014 – Dispensa por justificativa nº 192/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2016 até o dia 22/09/2017.



"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

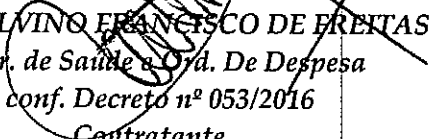
Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 15.830,52 (quinze mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 11,5062%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 43.227,60 (quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

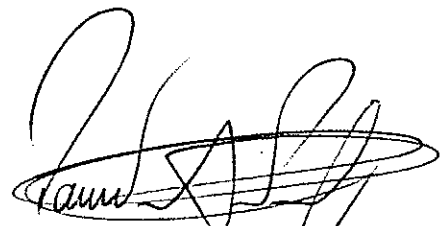
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de setembro de 2.016.




ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ger. de Saúde e Ord. De Despesa
conf. Decreto nº 053/2016
Contratante

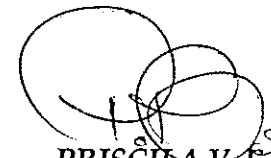


PAULO SÉRGIO ÁLVARES PINHEIRO
CPF nº 850.326.031-04
Contratada

Testemunhas:



ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA
CPF 006.708.681-08



PRISCILA V. E. R. DE BRIDA
CPF 028.078.059-14